

LEI Nº 1.581, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 965/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$
504.265,94 (QUINHENTOS E QUATRO MIL,
DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 504.265,94 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508- PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA Nº 362 F. 02 CÓD 801.004 R\$ 304.265,94.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006- SAÚDE PARA TODOS

2501- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA Nº 363 F. 02 CÓD 801.005 R\$ 200.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL R\$ 504.265,94.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD .	VALOR	RENDIMENTOS	TOTAL
17.1350.2.1.00.06	209	R\$ 300.000,00	R\$ 2.559,56	R\$ 302.559,56
17.13.50.1.1.0018	213	R\$ 200.000,00	R\$ 1.706,38	R\$ 201.706,38

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 504.265,94

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 03 de setembro de 2026.


FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal